



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1014/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CASA DA PROVIDÊNCIA.

ENTIDADE : CASA DA PROVIDÊNCIA
DATA : 11/12/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO : Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO : Nº 24.510/2020
ADITAMENTO : 1014/2019-3

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, e de outro lado, a **CASA DA PROVIDÊNCIA**, com sede administrativa na Rua Treze de Maio, nº 1110, Centro, CEP 13.330-120, Indaiatuba/SP, E-mails: financeiro@cdp.org.br e administracao@cdp.org.br, telefones (19) 3801-4601 e (19) 3318-2022, inscrita no CNPJ nº 00.142.555/0001-78, representada pelo Padre **FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS**, portador do RG nº 2.907.352-2 e do CPF nº 202.900.398-00, têm entre si justo e contratado o 3º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 11/12/2019 e aditado em 27/03/2020 e 14/08/2020, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2021 a 01/01/2022, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DO OBJETO

2.1. Considerando a supressão de 09 (nove) vagas conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 24.510/2020, fica suprimido o valor R\$ 58.770,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais), correspondente a 2,961% do valor anual do repasse de 2020.

2.2. O valor total do presente aditivo é de até o limite de R\$ 1.926.350,00 (Um milhão novecentos e vinte seis mil e trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39.00 - DR 01-210.0000, da Secretaria Municipal de Educação.

1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, considerando o art. nº 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

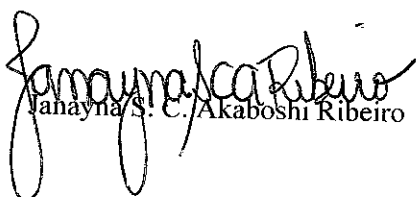
Indaiatuba, 11 de dezembro de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal



RITA DE CASSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação


FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS
Casa da Providência

Gestores:


Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro


Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa


Raab Catarine Esquivel de Aguiar


Rosangela Favotto

kw



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 1014/2019-3
OBJETO	:	3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1014/2019, onde prorroga a vigência e suprime o objeto do contrato.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 1.926.350,00 (Um milhão novecentos e vinte seis mil e trezentos e cinquenta reais)
EXERCÍCIO (1)	:	2021
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 11 de dezembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS
Cargo	:	Diretor Presidente da OSC
CPF	:	nº 131.479.068-41


Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

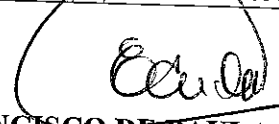
Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação
CPF	:	nº 182.164.498-01

Assinatura:  RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS
Cargo	:	Diretor Presidente da OSC
CPF	:	nº 131.479.068-41

Assinatura:  FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP


CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
CNPJ	:	Nº 00.142.555/0001-78
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 1014/2019-3
DATA DA ASSINATURA	:	11/12/2020
VIGÊNCIA	:	02/01/2021 a 01/01/2022
OBJETO	:	3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1014/2019, onde prorroga a vigência e suprime o objeto do contrato.
VALOR	:	R\$ 1.926.350,00 (Um milhão novecentos e vinte seis mil e trezentos e cinquenta reais)

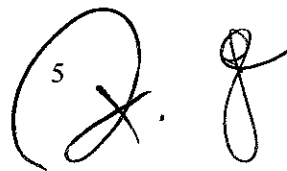
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 11 de dezembro de 2020.


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br









EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.014/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. - Data: 11/12/2020 - Objeto: O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2021 a 01/01/2022, nos termos da legislação de regência e demais normativas. Supressão de 9 vagas no valor de R\$ 58.770,00. - Valor total do aditamento R\$ 1.926.350,00. Processo Administrativo nº 24.510/2020 - Chamamento Público nº 13/2019.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 998/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 09/12/20 - Objeto: Prorroga a vigência de 02/01/21 a 01/01/22 e acresce o objeto – Valor total do aditivo: R\$ 1.508.430,00 – Chamamento Público: nº 13/19

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1035/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8666/93. - Data: 10/12/20 - O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22, nos termos da legislação de regência e demais normativas. O valor total do presente aditivo é de até o limite de R\$ 1.697.800,00. Proc. Adm. nº 24502/20 - Chamamento Público nº 20/19.